



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

**EDITAL 01/2018 – PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE COORDENADOR DE POLO
PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS EM
DIDÁTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADAS À EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS – EJA**

A Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes (Cefor/Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura de Processo de Seleção Interna ao Cefor para coordenador de polo no âmbito do curso de Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integradas à Educação de Jovens e Adultos – EJA, a ser oferecido pelo Instituto Federal do Rio Grande de Norte e do qual o Cefor será polo de apoio presencial.

A chamada interna se justifica pelo entendimento que o coordenador de polo deverá ser servidor efetivo do Cefor, com a prerrogativa de acesso aos espaços físicos, equipamentos e sistemas institucionais necessários ao bom andamento do curso. O coordenador de polo terá como uma de suas responsabilidades zelar pela boa utilização dos espaços e equipamentos do Cefor, inclusive em horários diferentes do funcionamento regular dos setores (sábados/horário noturno).

CRONOGRAMA			
Nº	EVENTO	DATAS	LOCAL E HORÁRIO
1	Publicação da chamada	01/10/18	Site do Cefor/Ifes
2	Período de inscrição	01/10/2018 a 07/10/2018	Fomulário eletrônico
3	Análise de documentação – primeira fase	08/10/18	Cefor
4	Resultado parcial	08/10/18	Site do Cefor/Ifes
5	Recursos	09/10/18	Site do Cefor/Ifes
6	Resultado final após recursos	10/10/18	Site do Cefor/Ifes
9	Curso de formação oferecido pelo IFRN	A confirmar	Modalidade a distância
10	Previsão de início de atuação	15/10/18	Presencial no Cefor.

1. DO PRÉ-REQUISITO

1.1 Serão selecionados servidores que atendam aos seguintes critérios, **caráter eliminatório**:

- Ser servidor administrativo ou docente efetivo do Instituto Federal do Espírito Santo, do quadro do Cefor.
- Ter ao menos 1 (um) ano de experiência em magistério.
- Ter realizado curso de Formação de Professores para EaD e/ou Tutores, com carga horária mínima de 100h.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso.
- Responder administrativamente pelo Polo de apoio presencial (por isso a necessidade de ser servidor efetivo do Cefor).
- Supervisionar e acompanhar os professores mediadores presenciais nas aplicações das avaliações e

demaís atividades.

- Manter-se informado do calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência.
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo professor mediador presencial, a fim de auxiliá-lo/orientá-lo no que for necessário em consonância com a coordenação de mediação.
- Assinar e encaminhar à coordenação de mediação e de curso o relatório mensal de atividades dos professores mediadores presenciais.
- Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática.
- Auxiliar e viabilizar a divulgação na comunidade acadêmica do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores.
- Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos.
- Manter um sistema de informação a respeito do programa e das ações que ocorrem no polo.
- Participar das atividades de capacitação e atualização que lhes forem oferecidas.
- Assessorar o coordenador de curso e mantê-lo informado sobre o desenvolvimento das atividades do curso no polo.
- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local.
- Gerenciar as atividades presenciais no polo.

2. DO REGIME DE ATUAÇÃO E PERCEPÇÃO DE BOLSA.

2.1 As atividades que virem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito deste projeto não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

2.2 Os profissionais selecionados para atuar neste projeto serão remunerados na forma de concessão de bolsas pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – Fundação de Apoio ao IFRN (Funcern).

2.3 A carga horária de atuação será de 10h semanais, de forma **presencial, inclusive em horário noturno e sábados.**

2.4 As atividades do servidor no projeto **não poderão prejudicar e/ou se sobrepor** à carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição, sendo necessária a observância para fins de anuência da chefia imediata, conforme **ANEXO I – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA.**

2.5 A carga horária máxima de atuação de servidores do Ifes deve obedecer à legislação pertinente relacionada a atividades esporádicas de servidores públicos, em especial docentes com dedicação exclusiva.

2.6 É vedada a vinculação de servidores que recebam bolsa do programa e-Tec Brasil, Sistema UAB ou recebam CD ou FG.

2.6 O pagamento consistirá em 18 bolsas no valor de R\$ 1.400,00. O calendário e a forma de pagamento serão informados posteriormente pela Funcern.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 01/10/2018 a 07/10/2018.

3.2 Taxa de Inscrição: Não há taxa de inscrição.

3.3 Documentação necessária para a Inscrição:

- a) Preenchimento das informações no formulário de inscrição, incluindo link para currículo Lattes.
- b) Declaração da chefia imediata (Anexo I) preenchida e assinada. Esta deverá ser digitalizada e enviada via ambiente de inscrição.

3.4 Do ambiente de inscrição: O candidato fará o preenchimento do formulário de inscrição online pelo link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4igirifWDzOA6U8V7Uabo6KWY8B2lsDRG_Z8zCy66t

- [JJag/viewform](#)>. Serão aceitas inscrições realizadas até as 23 horas e 59 minutos da data de 07/10/2018.
- A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, bem como o não cumprimento das exigências da chamada.
 - A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas nesta chamada e seus Anexos.
 - No caso de dupla ou mais inscrição de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.
 - Não serão aceitos documentos “cortados” ou com a digitalização inadequada.

4. DO PROCESSO SELETIVO E APROVAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma etapa:

- **Etapa 1:** Análise do currículo Lattes (processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos), cuja pontuação será definida de acordo com os critérios do quadro ANEXO II deste edital.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final será divulgado no dia 10 de outubro de 2018, na página do Cefor/Ifes, de acordo com o cronograma estabelecido nesse edital.

5.2 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) candidato que tenha mais experiência comprovada como Coordenador de Polo OU Tutor OU Professor OU Pedagogo OU Designer Educacional OU Coordenador de ações diversas, EXCLUSIVAMENTE EM cursos a distância OU semipresencial.
- b) candidato mais idoso.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA VINCULAÇÃO

O servidor aprovado deverá fornecer toda a documentação exigida pela Funcern nos prazos definidos, sobre pena de desclassificação e chamada de candidato suplente, respeitando a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A atuação do Coordenador de polo selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, há a prerrogativa de submeter o selecionado a avaliações de desempenho com este propósito, além de solicitar relatórios de atuação que devem ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos.

7.2 O Cefor/Ifes, por meio de sua gestão, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da atuação do prestador de serviço que não cumprir as atividades descritas no item 2 desta chamada.

7.3 A classificação do candidato no número de vagas apresentadas não obriga a vinculação por parte da Funcern, sendo imprescindível a apresentação da demanda pela instituição, durante o prazo de validade deste edital.

7.4 Na hipótese de vaga não preenchida ou deserta, em homenagem aos princípios da razoabilidade e economicidade, poderá a Administração selecionar diretamente por competência pessoal para cumprir as atribuições previstas nesta chamada, desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho das funções.

7.5 As situações não previstas por esse edital serão julgadas pela Comissão de Processo Seletivo do Cefor/Ifes, com base na regulamentação vigente.

Vitoria-ES, 01 de outubro de 2018

Vanessa Battestin

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância